



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.371 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.91.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	550,00
PESSOA JURÍDICA	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter OS Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00.3510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	10.000,00
PESSOA CIVIL	
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	20,00
PESSOA JURÍDICA	
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	460,00
PESSOA JURÍDICA	
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.3510 MATERIAL DE CONSUMO	11.100,00
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.91.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	400,00
PESSOA JURÍDICA	
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI	
3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família – PAIF - CRAS	
3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
2.091. Manter o Programa IGD SUAS - PSB	
3.3.90.30.00.00.3933 MATERIAL DE CONSUMO	700,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.100. Manter os Centros de Informática para Todos	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50,00
Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 - Recursos Livres, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), 3510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:	
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.100,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	550,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	460,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI	
3.3.90.36.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00
3.3.90.39.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.500,00
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

<i>família – PAIF - CRAS</i>	
3.3.90.36.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.200,00
PESSOA FÍSICA	
2.091. Manter o Programa IGD SUAS - PSB	
3.3.90.39.00.00.3933 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	700,00
PESSOA JURÍDICA	
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.100. Manter os Centros de Informática para Todos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	50,00
PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2018, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal